

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 15/2019.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 15/2019, referente Contratação de Serviços para Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino., conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO IV**  
**MODELO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 15/2019.**

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF nº..... inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO V**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 15/2019**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 15/2019, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VI**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 15/2019.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 15/2019, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa



(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VII**  
**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 15/2019.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 15/2019.**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na ....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 15/2019, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade de .....Estado de.....

Local e data

---

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

( MODELO )

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 15/2019.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO X**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 15/2019.**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 15/2019, tendo como objeto a Contratação de Serviços para Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino., conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

**DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA**

-----empresário ou sócios da empresa, -----  
-----, com sede na ..... (endereço completo) ....., em constituição nessa  
Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta  
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.  
123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de  
exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu  
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).



ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 15/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço das proponentes habilitadas.

Barra do Jacaré - PR, em 30/05/2019

---

assinatura do representante legal da proponente

18  
de

**ANEXO XIII**  
**MINUTA CONTRATUAL**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, deste município, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento \_\_\_\_\_, substanciada na Licitação Modalidade ..... nº. .... de ....., de recursos financeiros ....., com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:**

CONTRATAÇÃO DE ....., conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço ..... apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:**

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

**DOTAÇÕES:**



## **CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:**

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

## **CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:**

A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, obedecendo o organograma da Secretaria Municipal de Ensino;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá passar por inspeção e conferência do Setor Municipal de Ensino.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado que não está em conformidade com as especificações exigidas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:**

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto, através da Secretaria Municipal de Ensino;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:**

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) Executar o objeto adjudicado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de .....dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

**CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:**



Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:**

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:**

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:**

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

---

**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**  
**Adalberto de Freitas Aguiar**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

**TESTEMUNAS:**

---

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** SETOR DE LICITAÇÃO

**AO:** SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, para apreciação e emissão do parecer jurídico, a minuta do edital de licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 15/2019, que tem como objeto Serviços de Transportes de Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme consta do pedido inicial e orçamentos em anexo.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresentamos nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 10 de maio de 2019.

---

Adenilson Silva  
Setor Municipal de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 083/2019

Processo Administrativo n.º 034/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Contratação de serviços para Transporte de alunos da rede Municipal de ensino.

**Modalidade:** Tomada de Preço n.º 15/2019, tipo menor preço (Parecer inicial)

**Valor máximo:** R\$ 333.804,90 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Noventa Centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º 15/2019, tendo por objeto a contratação de serviços para Transporte de alunos da rede Municipal de ensino, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

## DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preços está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada *"entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação"*, nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b" alterado pelo Decreto 9.412/18, assim preleciona: *"II -para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)"*. Assim sendo o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

Contudo, cumpre salientar que deve a Comissão de Licitação verificar a possibilidade da realização de Pregão, pois o mesmo traz enormes vantagens à Administração Pública. Além do mais, essa modalidade destina-se a contratação de bens e serviços comuns independentemente de seu valor. O que importa nessa modalidade é que o bem tem que ser de serviço comum. Bem de serviço comum é aquilo que pode ser objetivamente definido no edital. Doutrinariamente é aquilo que é padronizado, corriqueiro, independente de maiores técnicas.

Porém, caso permaneça a modalidade Tomada de Preço, com base na documentação já acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR/81.402





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço, encontra-se em condições de prosseguimento, se assim entender.

No entanto, sugiro que analisem a possibilidade de utilizar a modalidade Pregão, por trazer mais vantagens a Administração Pública.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 14 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 15/2019.

### 1.0. DO OBJETO

- 1.1. Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, para um período de 08 (oito) meses, conforme Termo de Referência e Anexo I do edital.
- 1.1.1 Valor máximo estimado para contratação é de R\$ 333.804,90 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Noventa Centavos).

### 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 30/05/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

### 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

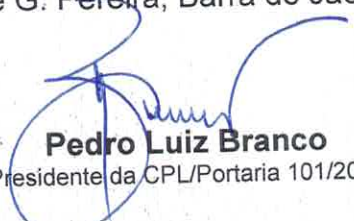
- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor valor global, para execução do objeto.

### 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 15/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal de Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, ou pelo email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré PR, em 14/05/2019.

  
**Pedro Luiz Branco**  
Presidente da CPL/Portaria 101/2019



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 15/2019.**

<b>1.0.</b>	<b>DO OBJETO</b>
1.1.	Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, para um período de 08 (oito) meses, conforme Termo de Referência e Anexo I do edital.
1.1.1.	Valor máximo estimado para contratação é de R\$ 333.804,90 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Noventa Centavos).
<b>2.0.</b>	<b>DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 30/05/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.
<b>3.0.</b>	<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor valor global, para execução do objeto.
<b>4.0.</b>	<b>DO FORNECIMENTO DO EDITAL</b>
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 15/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21, da Lei 8.666/93, ou pelo email <a href="mailto:pmhj@uol.com.br">pmhj@uol.com.br</a>

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré PR, em 14/05/2019.

**PEDRO LUIZ BRANCO**  
Presidente da CPL/Portaria 101/2019

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:907C7F01**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2019. Edição 1756  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

58  
04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.** A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (MENOR PREÇO), para aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial do processo 0001082-46.2019.8.16.0145 do Paciente Marcelo Teófilo de Oliveira, leve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - PAULA CRISTINA DE LIMA SIQUEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 01.818.557/0001-05- VALOR: R\$ 2.245,00. LOTE 02 - L.B. SILVA E DANTAS LTDA - CNPJ: 13.269.994/0001-99 - VALOR R\$ 210,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 II - RATIFICAÇÃO: WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS – 13/05/19.

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 15/2019.**

0. DO OBJETO  
1.1. Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, para um período de 08 (oito) meses, conforme Termo de Referência e Anexo I do edital.  
1.1.1. Valor máximo estimado para contratação é de R\$ 333.804,90 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Noventa Centavos).  
2. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS  
2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 30/05/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.  
2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.  
3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
3.1. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor valor global, para execução do objeto.  
4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL  
4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 15/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal Transparência.  
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmj@uol.com.br  
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré PR, em 14/05/2019.  
**Pedro Luiz Branco**  
Presidente da CPL/Portaria 101/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 059/2019**

O Excelentíssimo Senhor Jose Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando a realização de Concurso Público Municipal em conformidade com o Edital 026/2016, considerando rigorosamente a ordem de classificação final, homologado pelo Decreto nº 1.873/2016 de 17 de agosto de 2016.

**RESOLVE**  
Art. 1º - Nomear, lúce habilitação em Concurso Público, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, o candidato, LUCIEN RIGONATTI SIQUEIRA, portador da C.J. RG nº 8.627.445-0 SSP/PR, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.  
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 51/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL POR MEIO DE ENTREGA PARA ABASTECIMENTO DE TANQUE DE 2.600 LITROS.  
**ABERTURA:** 28/05/2019 ÀS 09:00h  
**LOCAL:** AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.  
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 13 de maio de 2019.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 52/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E TORNOS.  
**ABERTURA:** 28/05/2019 ÀS 14:00h  
**LOCAL:** AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.  
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 14 de maio de 2019.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 53/2019**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEIUME E EPP**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE LIMPEZA.  
**ABERTURA:** 29/05/2019 ÀS 09:00h  
**LOCAL:** AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.  
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 14 de maio de 2019.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 54/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO.  
**ABERTURA:** 30/05/2019 ÀS 09:00h  
**LOCAL:** AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.  
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 14 de maio de 2019.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXERCÍCIO DE 2019**

Tomazina-PR, 14 de maio de 2019.  
O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública para Apreciação da Gestão Fiscal do 1º. Quadrimestre do Exercício de 2019.  
Local: Sede da Câmara Municipal do Município de Tomazina-PR.  
Data: 30 de maio de 2019 (quinta-feira)  
Horário: 09:30 horas.

**WESLEY JOÃO MARQUES**  
PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR Inexigibilidade Nº 22/2019**

**Processo nº 1413/2019 – Secretaria Municipal de Saúde**  
Homologado para todos os fins de direito, o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019, à empresa vencedora EDSON APARECIDO CUSTODIO 75970805904 inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.794/0001-47, tendo como objeto de SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA ONDE FUNCIONAVA A FARMÁCIA MUNICIPAL. O valor global é de R\$ 5.648,64 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e está em conformidade com o Art. 25 Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cambará - PR, 13 de maio de 2019.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ - AVISO**  
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que, vencerá em **LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019**, no Paço da Garagem Municipal, situado na Rua Zaccaria de Góes, s/n, na cidade Abatiá, Estado do Paraná, às 09:30 (nove) horas, conforme relação a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	ESTADO	LANÇE MÍNIMO
LOTE 1	Sucata de Ônibus Mercedes Benz	Sucateado	R\$ 2.000,00
LOTE 2	Sucata de Ônibus Mercedes Benz	Sucateado	R\$ 2.000,00
LOTE 3	Sucata de Ônibus Mercedes Benz	Sucateado	R\$ 2.000,00
LOTE 4	Sucata de Ônibus Mercedes Benz	Sucateado	R\$ 2.000,00
LOTE 5	Sucata de Ônibus Mercedes Benz	Sucateado	R\$ 1.900,00
LOTE 6	Sucata de Fiat Palio	Sucateado	R\$ 1.000,00
LOTE 7	Sucata de Fiat Palio	Sucateado	R\$ 1.000,00
LOTE 8	Sucata de Fiat Uno	Sucateado	R\$ 1.000,00
LOTE 9	Sucata de Chevrolet Malina	Sucateado	R\$ 1.000,00
LOTE 10	Sucata de Chevrolet Astra	Sucateado	R\$ 1.000,00
LOTE 11	Sucata de Chevrolet Vectra	Sucateado	R\$ 1.000,00
LOTE 12	Sucata de Peugeot	Sucateado	R\$ 1.000,00
LOTE 13	Sucata de Volkswagen Gol	Sucateado	R\$ 7.500,00
LOTE 14	Veículo Uno Mile Economy 2009/2010 4 Portas – Placa ABT-7905	Em condições de uso	R\$ 11.500,00
LOTE 15	Veículo Uno Mile Economy 2012/2014 4 Portas – Placa AV-G-2669	Em condições de uso	R\$ 8.000,00
LOTE 16	Veículo Uno Mile Economy 2005/2005 4 Portas – Placa AMJ-0182	Em condições de uso	R\$ 13.000,00
LOTE 17	Veículo Fiat Palio Fire Economy 2014/2015 4 Portas – Placa AYP-1078	Em condições de uso	R\$ 8.000,00
LOTE 18	Veículo Fiat Palio Fire Economy 2014/2015 4 Portas – Placa AYP-0778	Com motor fundido, sem central de ignição e sem painel.	R\$ 2.000,00
LOTE 19	Veículo Chevrolet Corsa Super 1999/1999 – Placa JN1-8073	Sem banco de combustível, sem bancos, sem tanque de combustível, sem central de direção.	R\$ 1.500,00
LOTE 20	Veículo Uno Mile Economy 2009/2010 – Placa ABT-7900	Motor fundido, sem vidro, sem bancos, sem tanque de combustível.	R\$ 25.000,00
LOTE 21	Veículo Citroen Jumper M33LH 2.3 2014/2014 – Placa AYH-8406	Motor Fundido	R\$ 10.000,00
LOTE 22	Veículo Renault Master Abrecho 2009/2009 Tipo Ambulância – Placa ANM-8761	Motor Fundido e sem rodas	R\$ 5.000,00
LOTE 23	Veículo Citroen Marco Polo Van U 2010/2001 – Placa LOS-2996	Motor Fundido, sem bancos, sem rodas e sem painel.	R\$ 1.000,00
LOTE 24	Veículo Ônibus Marco Polo Van U 2010/2001 – Placa LOS-6478	Com defeito no Mult Torque e sem pneus diâmetros.	R\$ 15.000,00
LOTE 25	Trator New Holland T630 ano 2007	Com a bomba hidráulica traseira	R\$ 3.500,00
LOTE 26	Rolo Compactador Muller	Sem pneus, com defeito nas hastes de levantamento da lâmina, no escarificador, no gira círculo, desengate no eixo dianteiro e na lubrificação do motor	R\$ 80.000,00
LOTE 27	Moto Niveladora New Holland RG140B ano 2007		
LOTE 28	Sucata de Chevrolet Classic	Sucateado	R\$ 1.000,00

A entrega do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, na Avenida João Carvalho de Melo, 135, em horário de expediente: das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas e pelos telefones 35561545 ou pelo site [www.abatia.pr.gov.br](http://www.abatia.pr.gov.br).  
Edição da Prefeitura do Município de Abatiá-PR, em 14 de maio de 2019

**NELSON GARCIA JUNIOR** Prefeito Municipal  
**LEONARDO CARLOS MARTINS JUNIOR** Lulheiro Municipal

**OS 14 VISTADOS SERÃO ABERTOS NOS CINCO DIAS QUE ANTECEDEREM AO LEILÃO (DIAS 10,11,12,13 E 14 DE JUNHO DE 2019) NO PAÇO DA GARAGEM MUNICIPAL.**

Av. João Carvalho de Melo, 135 – centro – cep 86.460-000 – telefex 3556-1011  
CNPJ 75.743.567/0001-57

Prefeitura Municipal de Guaratama - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril  
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre	Em R\$
<b>RECEITAS</b>			
Previdenciária		27.290.560,00	
Previdência Social		27.290.560,00	
Recursos Especiais		1.952.832,21	
Dívidas Orçamentárias			
Saldos de Exercícios Anteriores (Reintegro para Crédito Adicional)		376.373,57	
<b>DESPESAS</b>			
Despesa Capital		26.450.960,00	
Despesa Atualizada		1.328.918,43	
Despesa Anulada		27.979.478,42	
Despesas Empenhadas		8.153.098,45	
Despesas Liquidadas		5.142.363,76	
Despesas Pagas		4.432.809,18	
Superávit Orçamentário		812.256,48	

DESPESAS POR FUNÇÃO/PROGRAMA		Até o bimestre
Despesas Empenhadas		8.153.098,45
Despesas Liquidadas		5.142.363,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		12.971.668,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - CONTINUAÇÃO		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		12.971.668,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - CONTINUAÇÃO		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		12.971.668,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - CONTINUAÇÃO		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		12.971.668,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - CONTINUAÇÃO		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		12.971.668,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - CONTINUAÇÃO		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		12.971.668,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - CONTINUAÇÃO		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		12.971.668,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - CONTINUAÇÃO		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		12.971.668,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - CONTINUAÇÃO		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		12.971.668,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - CONTINUAÇÃO		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		12.971.668,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - CONTINUAÇÃO		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		12.971.668,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - CONTINUAÇÃO		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		12.971.668,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - CONTINUAÇÃO		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		12.971.668,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - CONTINUAÇÃO		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		12.971.668,71

FONTE: PRONIN RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 14/04/2019, 16h e 18m.



**J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI**

CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55

Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná

FONE (43)3527-1218

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**

REF.: IMPUGNAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS

**J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.355.205/0001-55, com sede na Rua Otaviano Tonet, nº 220, em Jacarezinho/PR, por seu representante legal, JOSÉ ANTONIO DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade RG 3.312.795-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 529.189.209-91, vem pelo presente impugnar o item 3.10 e 5.2 do edital em *epígrafe*, nos termos que seguem:

- A. **O item 3.10** que normatiza “A não apresentação dos documentos exigidos no item 3.5., 3.6., 3.7., 3.8., tornará a empresa inabilitada para participação no certame licitatório em questão”. O item deve ser reescrito incluindo na exigência da apresentação do Item 3.9 “Autorização semestral destinado à condução coletiva de escolares emitida pelo Departamento de Transito – DETRAN”, uma vez que esta autorização é fundamental para que o veículo possa realizar a prestação de serviços objeto do presente certame, devendo a empresa que não apresentar a autorização mencionada no item 3.9 ser desclassificada.
- B. Quanto da Regularidade Fiscal que trata **o item 5.2**, não há a exigência da apresentação do Alvará de Licença válido o exercício corrente, bem como devendo constar neste os veículos de propriedade da empresa e que serão utilizados na prestação de serviços, devendo constar no mínimo 06 (seis) veículos, conforme consta no próprio edital no Termo de Referência do pedido inicial do setor licitante.

Jacarezinho/PR, 20 de maio de 2019.

  
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI – ME

Titular:

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO

RG.: 3.312.795-2/SSP-PR

CPF.: 529.189.209-91

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Protocolado sob o Nº 9256/2019

Em 21/05/2019



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01 DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI**

**CNPJ.: 18.355.205/0001-55 - NIRE.: 41600061934**

**JOSÉ ANTONIO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 05 de julho de 1966, natural de São Paulo/SP, empresário, portador do Documento de Identidade RG 3.312.795-2/SSP-PR, expedido em 07/10/1980, inscrito no CPF sob o nº 529.189.209-91, residente e domiciliado na Rua Otaviano Tonet, nº 210, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP: 86.400-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI, com sede na Rua Otaviano Tonet, nº 220, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP 86400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.205/0001-55, com ato constitutivo arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41600061934, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A EIRELI que tem como objeto os serviços de TRANSPORTE ESCOLAR – Cnae Fiscal 4924-8/00, para com a presente alteração a ser TRANSPORTE ESCOLAR – CNAE FISCAL 4924-8/00; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE TRABALHADORES SOB O REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL – CNAE FISCAL 4929-9/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Consolida-se o Ato Constitutivo da EIRELI, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI**

**CNPJ.: 18.355.205/0001-55 - NIRE.: 41600061934**

**JOSÉ ANTONIO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 05 de julho de 1966, natural de São Paulo/SP, empresário, portador do Documento de Identidade RG 3.312.795-2/SSP-PR, expedido em 07/10/1980, inscrito no CPF sob o nº 529.189.209-91, residente e domiciliado na Rua Otaviano Tonet, nº 210, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP: 86.400-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI J. A. DE

Página 1 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 10:55 SOB Nº 20190679310.  
PROTOCOLO: 190679310 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900658146. NIRE: 41600061934.  
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

19/08

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01 DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI  
CNPJ.: 18.355.205/0001-55 - NIRE.: 41600061934**

CASTRO TRANSPORTE EIRELI, com sede na Rua Otaviano Tonet, nº 220, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP 86400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.205/0001-55, com ato constitutivo arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41600061934, resolve consolidar as cláusulas do seu Ato Constitutivo conforme seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS**

A empresa tem sede na Rua Otaviano Tonet, nº 220, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP 86400-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL**

O capital é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO**

A empresa tem por objeto TRANSPORTE ESCOLAR – CNAE FISCAL 4924-8/00; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE TRABALHADORES SOB O REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL – CNAE FISCAL 4929-9/02.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 14 de junho 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – DARA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

O encerramento do exercício dar-se-á todo o dia 31 de dezembro de cada ano e será procedido o levantamento do balanço de exercício, sendo os lucros e prejuízos apurados distribuídos ou suportados pelo titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO**


A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

**CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR**

Declaro que participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Página 2 de 3

22/4

  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 10:55 SOB Nº 20190679310.  
PROTOCOLO: 190679310 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900658146. NIRE: 41600061934.  
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

19/08



62

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01 DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI  
CNPJ.: 18.355.205/0001-55 - NIRE.: 41600061934**

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

O titular da EIRELI declara para efeito de enquadramento de microempresa, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

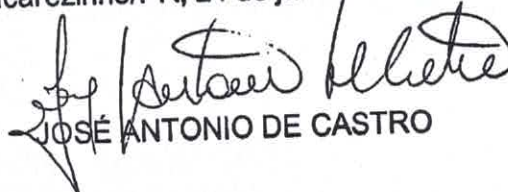
**CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Jacarezinho/PR, 24 de janeiro de 2019.

  
JOSÉ ANTONIO DE CASTRO

TABELIONATO

Firmas Reconhecidas no verso

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 10:55 SOB Nº 20190679310.  
PROTOCOLO: 190679310 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900658146. NIRE: 41600061934.  
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

63

**TIA** 1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR  
RUA D. FERNANDO TADDEY, 870 CENTRO - FONE: (43) 3527-1721 - JACAREZINHO - PR

X7UoX.8MEhb.bncV4, Controle: e7Avv.3teVH  
Consulte em <http://unarpn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a firma de JOSE ANTONIO DE CASTRO. Dou  
fe Jacarezinho-PR, 04 de fevereiro de 2019 - 11:14:00h.  
Em Tes. da Verdade

Rafael Marques de Oliveira - Escrevente Juramentado  
Cot. Segurança: FSAZL 044 81954F-35



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 10:55 SOB N° 20190679310.  
PROTOCOLO: 190679310 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900658146. NIRE: 41600061934.  
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0006193-4

CNPJ

18.355.205/0001-55

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

14/06/2013

Data de Início de Atividade

14/06/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA OTAVIANO TONET, 220, VILA ROSA, JACAREZINHO, PR, 86.400-000

Objeto

TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE TRABALHADORES SOB O REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL

Capital: R\$ 75.000,00  
(SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 75.000,00  
(SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Titular

Nome/CPF

JOSE ANTONIO DE CASTRO  
529.189.209-91

Administrador

Sim

Início do Mandato

14/06/2013

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/02/2019

Número: 20190679310

Ato: ALTERAÇÃO

Situação  
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JACAREZINHO - PR, 28 de maio de 2019

19/387632-9



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Handwritten initials*

*Handwritten signatures and initials*





# J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55

Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná

FONE (43)3527-1218

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do  
Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de Preço 15/2019

## RELAÇÃO DE VEÍCULOS

A empresa J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.355.205/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ ANTONIO DE CASTRO, com RG sob nº 3.312.795-2/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 529.189.209-91, em atendimento ao 4.5 do edital Pregão Presencial nº 05/2018, vem pelo presente apresentar a relação de veículos que serão utilizados na prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino.

VEÍCULO	CAPAC.	ROTA
Ônibus, Marca: VW, Modelo: Marcopolo Senior GVM, Ano/Modelo: 1998/1998, Placa: KMF-6710	31	<b>ROTA 01:</b> Bairro Santa Olimpia, Linha 01, 06:00 horas - 51,90km, (24 alunos); Linha 02, 11:00 horas - 51,90km (24 alunos) e linha 03 17:00 horas 64,00km, (26 alunos).
Microônibus, Marca: VW, Modelo: 7.110 S CO, Ano/Modelo: 1993/1994, Placa: BML-3H18	20	<b>ROTA 02:</b> Bairro Ligeiro e Nazarete, Linha 04, 06:00 horas 23,60km, (12 alunos); linha 05, 11:45 horas - 23,60km, (15 alunos) linha 06, 17:15 - 23,60km, (18 alunos).
Ônibus, Marca: Marcopolo, Modelo: Volare Lotação, Ano/Modelo: 1999/1999, Placa: CYN-5C56	24	<b>ROTA 03:</b> Bairro Vila Rural e Frutal, Linha 07, 06:30 horas, 15,00km (24 alunos), Linha 08, 11:00 horas - 24,70km, (17 alunos) Linha 09, 17:00 horas 24,70km, (19 alunos).
Microônibus, Marca: VW, Modelo: Marcopolo Fratello MO, Ano/Modelo: 2000/2000, Placa: CQH-6D80	20	<b>ROTA 04:</b> Bairro Água da Areia, Linha 10, 06:00 horas, 25,00km, (07 alunos) Linha 11, 11:00 horas - 25,00km,(15 alunos), Linha 12, 12:00 - 25,00km, (17 alunos) Linha 13, 17:15 - 21,00km, (11 alunos).
Ônibus, Marca: Marcopolo, Modelo: Volare Lotação, Ano/Modelo: 1999/1999, Placa: CYN-5C56	24	<b>ROTA 05:</b> APAE ANDIRÁ, Linha 14, 07:15 horas 26,30 km, (11 alunos) Linha 15, 11:30 horas - 26,30km,(11 alunos) Linha 16, 12:40 horas - 26,30km, (03 alunos), Linha 17, 17:00 horas 26,30km, (03 alunos).
Ônibus, Marca: VW, Modelo: 8.140 ônibus, Ano/Modelo: 1999/1999, Placa: BSG-4J32	22	<b>ROTA 06:</b> Bairro São Geraldo, linha 18, 06:00 horas - 37,1km, (11 alunos), Linha 19, 11:45 horas - 37,1km, (11 alunos) e Linha 20, 17:00 horas, 37,1km, (03 alunos).

**J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI**

CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55

Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná

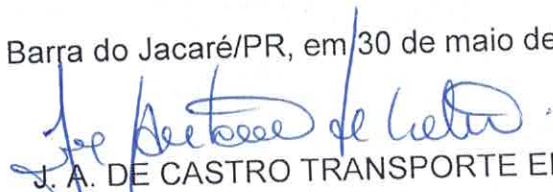
FONE (43)3527-1218

Ônibus, Marca: VW, Modelo: Marcopolo Senior GVM, Ano/Modelo: 1998/1998, Placa: KMF-6710	31	<u>ROTA 07</u> : PROJETO VIDA NOVA, Linha 21 da manhã, 11:00 horas - 6,00km, (12 alunos) e Linha 22 da tarde, 16:00 horas - 6,00km, (23 alunos).
---	----	--

**VEÍCULO RESERVA**

VEÍCULO	CAPACIDADE
Microônibus, Marca: Volks, Modelo Busscar Minimic M, Ano/Modelo: 2001/2001, Placa: LNI-5B81	18
Ônibus, Marca: VW Modelo: 8.130 CO, Ano/Modelo: 1999/1999, Placa BUP-9F94	27

Barra do Jacaré/PR, em 30 de maio de 2019.



J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Titular:

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO

RG.: 3.312.795-2/SSP-PR

CPF.: 529.189.209-91







66





**TERMO DE AUTORIZAÇÃO 026516/2019**

**DETRAN/PR**

**0014**

**062.3.0140824-8**

**AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES**

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **BUP-9594**, Renavam **0072.949697-0**, **027 Passageiros**, no município de **JACAREZINHO/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **22/07/2019**

**JACAREZINHO, 24 DE JANEIRO DE 2019**

*[Handwritten Signature]*  
**CHEFE DA CIRETRAN**

CONTRAN		DENATRAN	
<b>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>MINISTERIO DAS CIDADES</b>		<b>DETRAN - PR</b> Nº 014364984775	
<b>CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO</b> 51135752502		VIA COD. RENAVAN: 01 007294969770 RNTTC: *****	
01 J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME RUA OTAVIANO TONET, 220 VILA ROSA		GPF/CARNA: 18.355.205/0001-55 PLACA: BUP-9F94	
02 ZANI TURISMO LTDA - ME		CHASSI: 9BMVTVAV6XXRX08B82	
03 PAS/ONIBUS		COMBUSTIVEL: DIESEL	
04 VM/8.130 CD		ANO FAB: 1999 ANO MOD: 1999	
05 27P/135CV		CATEGORIA: ALUGUEL COOR PREDOMINANTE: BRANCA	
06 MOTOR 4054914		OBSERVAÇÕES:	
07 SEM RESERVA		CEM: UNICURS ADULT	
08 20/02/99VM B.140CDF1999		DIRETOR GERAL:	
09 CMT=010, 01T PBT=007, 71T		27/02/19	
10 JACAREZINHO/PR		LOCAL:	

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional  
 Nº DA PROPOSTA: 107578 APÓLICE: 1002306052130 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** DAS 24H DE 16/04/2019 ÀS 24H DE 16/04/2020

**SEGURADO - Nome:** J ANTONIO DE CASTRO & CIA LTDA

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº: 210 Complemento:

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 31.653.919/0001-08

**ESTIPULANTE - Nome:** J ANTONIO DE CASTRO & CIA LTDA CPF/CNPJ: 31.653.919/0001-08

**VEÍCULO SEGURADO - N° 1** Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 8130CO

Prefixo: Ano Fabricação: 1999 Ano Modelo: 1999 Placa: BUP9F94 Chassis: 9BWWTAV6XXRX08882 Renavam: 72949697-0

N° Passageiros: 27 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo		Prêmio Líquido
		Indenização	Franquias	
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		2.060,63
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	200.000,00		964,67
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	200.000,00		380,14
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	10.000,00		162,65
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		9,72
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		6,46
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	5.000,00		140,28
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		47,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		14,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	5.000,00		23,98
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

Prêmio Líquido: 3.810,45

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 264,25

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 4.074,70

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	22/04/2019	509,31	Ficha de Compensação	7	22/10/2019	509,31	Ficha de Compensação
2	22/05/2019	509,31	Ficha de Compensação	8	22/11/2019	509,31	Ficha de Compensação
3	24/06/2019	509,31	Ficha de Compensação				
4	22/07/2019	509,31	Ficha de Compensação				
5	22/08/2019	509,31	Ficha de Compensação				
6	23/09/2019	509,31	Ficha de Compensação				

**CORRETOR**

LOJACORR S.A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 17/04/2019

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO 026498/2019**

**DETRAN/PR**

**0013**

**062.3.0140848-5**

**AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES**

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas LNI-5181, Renavam 0076.097391-1, 018 Passageiros, no município de JACAREZINHO/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **22/07/2019**

JACAREZINHO, 24 DE JANEIRO DE 2019

*[Handwritten Signature]*  
**CHEFE DA CIRETRAN**

<b>CONTRAN</b>		<b>DETRAN</b>	
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DAS CIDADANES		DETRAN - PR Nº 014365258040 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 84545076191	
01 VIA 00760973911 CDD/RENAVAM	01 NOME/ENDEREÇO J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI- ME RUA OTAVIANO TONET, 220 VILA ROSA	18.355.205/0001-55 CPF/CNPJ	LNI-5881 PLACA
3 ZANI TURISMO LTDA - ME NOME ANTERIOR	98MVZVE201R103400 CHASSI	PAS/MICRODNIB MARCA/MODELO	DIESEL COMBUSTÍVEL
8 VOLKS/BUSSCAR MINIMIC M CATEGORIA	2001 2001 ANO FABR. ANO MOD.	18P/145CV CATEGORIA	BRANCA COR PREDOMINANTE
7 MOTOR 4068967 GEM RESERVA	00/00/00BUSSCARF2001ME991 CMT=004, SOT PBT=003, 50T	08/03/19 DATA DE EMISSÃO	JACAREZINHO/PR LOCAL

*[Handwritten Signature]*



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional  
 Nº DA PROPOSTA: 107540 APÓLICE: 1002306052108 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 15/04/2019 ÀS 24H DE 15/04/2020

SEGURADO - Nome: J ANTONIO DE CASTRO & CIA LTDA Nº: 210 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Endereço: RUA OTAVIANO TONET Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000  
 Bairro: VILA ROSA CPF/CNPJ: 31.653.919/0001-08  
 Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 31.653.919/0001-08  
 ESTIPULANTE - Nome: J ANTONIO DE CASTRO & CIA LTDA Marca: VOLKSWAGEN Modelo: BUSCAR8150  
 VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microônibus Placa: LN15B81 Chassis: 9BWV2VE201R103400 Renavam: 76097391-1  
 Prefixo: \_\_\_\_\_ Ano Fabricação: 2001 Ano Modelo: 2001  
 Nº Passageiros: 18 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		2.060,63
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	200.000,00		964,67
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	200.000,00		380,13
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	10.000,00		162,65
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		6,48
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		4,31
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	5.000,00		93,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		47,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		14,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	5.000,00		23,98
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço: \_\_\_\_\_  
 Valor do Serviço: \_\_\_\_\_  
 Prêmio Líquido: 3.758,29

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 264,05 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 4.022,34

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	22/04/2019	502,81	Ficha de Compensação
2	21/05/2019	502,79	Ficha de Compensação
3	21/06/2019	502,79	Ficha de Compensação
4	22/07/2019	502,79	Ficha de Compensação
5	21/08/2019	502,79	Ficha de Compensação
6	23/09/2019	502,79	Ficha de Compensação

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
7	21/10/2019	502,79	Ficha de Compensação
8	21/11/2019	502,79	Ficha de Compensação

**CORRETOR**

LOJACORR S.A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 16/04/2019

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 027683/2019

DETRAN/PR

0042

062.3.0141470-1

**AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES**

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas BSG-4J32, Renavam 0072.585508-8, 022 Passageiros, no município de JACAREZINHO/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 17/08/2019

JACAREZINHO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

CHEFE DA CIRETRAN

*Daviz Mauri Cardoso*  
RG. 10.721.862-9

<b>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>MINISTÉRIO DAS CIDADES</b>		Nº 014364182660 DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 51880462143		RNTC *****
VA 01	COD. RENAVAM 00725855088	INSC. ESTADUAL *****
J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI- ME RUA OTAVIANO TONET, 220 VILA ROSA		
CIPSO/ONIBUS 18.355.205/0001-55	PLACA BSG-4J32	
MARINA FAUSTINO DE BRITO		
PLACA/ANT/JUF *****	CHASSI 98MVTAV62XR06B245	COMBUSTIVEL DIESEL
PAS/ONIBUS	MARCA/MODELO VW/8.140 ONIBUS	ANO FAB. 1999
CAP/POT/CH. 22P/135CV	CATEGORIA ALUGUEL	COOR. PREDOMINANTE BRANCA
MOTOR 4054640 SEM RESERVA CMT=010, 00T PBT=000, 70J		
JACAREZINHO/PR		LOCAL 12/02/19

*ANT*

*[Handwritten signature]*



ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
 Nº DA PROPOSTA: 195040 APÓLICE: 1002806134451 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 09/05/2019 ÀS 24H DE 09/05/2020

SEGURADO - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº: 220 Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 8140ONIBUS

Prefixo: \_\_\_\_\_ Ano Fabricação: 1999 Ano Modelo: 1999 Placa: BSG4J32 Chassis: 9BWWTAV62XR08245 Renavam: 72585508-8

Nº Passageiros: 22 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		457,59
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		1.022,05
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		402,75
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		79,20
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		52,58
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	6.000,00		137,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		47,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		14,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	6.000,00		28,78
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço: \_\_\_\_\_  
 Valor do Serviço: \_\_\_\_\_  
 Prêmio Líquido: 2.242,02

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 140,29 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.382,31

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	20/05/2019	298,06	Ficha de Compensação	7	21/11/2019	297,75	Ficha de Compensação
2	21/06/2019	297,75	Ficha de Compensação	8	20/12/2019	297,75	Ficha de Compensação
3	22/07/2019	297,75	Ficha de Compensação				
4	20/08/2019	297,75	Ficha de Compensação				
5	20/09/2019	297,75	Ficha de Compensação				
6	21/10/2019	297,75	Ficha de Compensação				

**CORRETOR**

LOJACORR S.A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

**OBSERVAÇÕES**  
 Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 15/05/2019

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo





TERMO DE AUTORIZAÇÃO 026790/2019

DETRAN/PR

0012

062.3.0141030-7

**AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES**

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas KMF-6710, Renavam 0069.563364-3, 031 Passageiros, no município de JACAREZINHO/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **29/07/2019**

JACAREZINHO, 31 DE JANEIRO DE 2019

*[Handwritten Signature]*

CHEFE DA CIRETRAN

*Davis Mauri Cardo*  
RG. 10.721.862-9

CONTRAN

DETRAN - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES

Nº 014363276912

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 0725605149

01 00695633643

J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI--  
RUA OTAVIANO TONETT, 220  
VILA ROSA

18.355.205/0001-55 KMF-6710

HG - HUGO TRANSPORTE ESCOLAR LTD

9BW1TAV64MRB00289

PAS/ONIBUS

VM/MPOL-D SENIOR GYM

31P/135CV

MOTOR 4029819

SEM RESERVA

00/00/00MARCOPLOD/SENIOR

JACAREZINHO/PR

23/01/19

0 4 2 3 0 1 4 0 8 2 6 1 4

DETRAN - PR

01 00695633643

J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI--

RUA OTAVIANO TONETT, 220

VILA ROSA

18.355.205/0001-55

KMF-6710

HG - HUGO TRANSPORTE ESCOLAR LTD

9BW1TAV64MRB00289

PAS/ONIBUS

VM/MPOL-D SENIOR GYM

31P/135CV

MOTOR 4029819

SEM RESERVA

00/00/00MARCOPLOD/SENIOR

JACAREZINHO/PR

23/01/19



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
 Nº DA PROPOSTA: 194293 APÓLICE: 1002806117269 ENDOSSO: 1011108 - Cobrança SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 09/05/2019 ÀS 24H DE 09/11/2019

SEGURADO - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº: 220 Complemento:

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEÍCULO SEGURADO - Nº 2 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: MPOLOSENIOR

Prefixo: Ano Fabricação: 1998 Ano Modelo: 1998 Placa: KMF6710 Chassis: 9BWVAV64WRB00289 Renavam: 69563364-3

Nº Passageiros: 31 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)		Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
<b>Cobertura</b>	<b>Processo Susep</b>			
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		10,68
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		23,85
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		9,40
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		2,84
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		1,89
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	6.000,00		4,92
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		1,21
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		0,37
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	6.000,00		0,73
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:  
 Valor do Serviço:  
 Prêmio Líquido: 55,89

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)** Total a Pagar: 60,23

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 4,34 Valor dos Serviços: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)		Meio de pag.	Parcela Vencimento Valor		Meio de pag.
Parcela	Vencimento	Valor			
1	16/05/2019	60,23	Ficha de Compensação		

**CORRETOR**  
 LOJACORR S.A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS  
 Cód. Susep: 100438502

**OBSERVAÇÕES** SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO, SAI PLACA BPZ6264 ENTRA KMF6710  
 Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO 028176/2019**

**DETRAN/PR**

**0006**

**062.3.0142014-0**

**AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES**

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas CYN-5C56, Renavam 0071.329319-5, 024 Passageiros, no município de JACAREZINHO/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **11/09/2019**

JACAREZINHO, 16 DE MARÇO DE 2019

**Rodrigo F. Cavallheiro**  
 RG: 5.379.182-4  
 Chefe 10º Ciretran

**CHEFE DA CIRETRAN**

**CONTRAN** **DETRAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 014365341576

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 11061862241

VIA 01 00713293195

J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME  
 RUA OTAVIANO TONET, 220  
 VILA ROSA  
 18.355.205/0001-55 CYN-5C56

PEDRO ANTONIO GONCALVES  
 PLACA ANT/UF 93PBO2A2MXC000379

\*\*\*\*\*  
 ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS  
 MARCA/MODELO MARCOPOLO/VDLARE LOTACAO  
 CAP/POT/CL 24P/125CV ALUGUEL PRATA  
 OBSERVAÇÕES

MOTOR 40704008074  
 CSV-371164217  
 SEM RESERVA  
 CMT=005.90T PBT=005.90T

COMBUSTIVEL DIESEL  
 ANO FAB 1999  
 ANO MOD 1999  
 COR PREDOMINANTE

LOCAL JACAREZINHO/PR  
 DATA 11/03/19



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
 Nº DA PROPOSTA: 194976 APÓLICE: 1002806134413 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 09/05/2019 ÀS 24H DE 09/05/2020

SEGURADO - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº: 220 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000  
 Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLARELOT  
 Prefixo: \_\_\_\_\_ Ano Fabricação: 1999 Ano Modelo: 1999 Placa: CYN5C56 Chassis: 93PB02A2MXC000379 Renavam: 71329319-5  
 Nº Passageiros: 24 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		457,86
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		1.022,66
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		402,99
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41		Não Contratada	
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41		Não Contratada	
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41		Não Contratada	
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		86,40
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		57,37
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	6.000,00		149,63
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		47,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		14,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	6.000,00		28,78
Defesa Civil	15414.901413/2013-41		Não Contratada	

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço: \_\_\_\_\_  
 Valor do Serviço: \_\_\_\_\_  
 Prêmio Líquido: 2.267,61

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 140,48 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.408,07

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	20/05/2019	301,42	Ficha de Compensação	7	21/11/2019	300,95	Ficha de Compensação
2	21/06/2019	300,95	Ficha de Compensação	8	20/12/2019	300,95	Ficha de Compensação
3	22/07/2019	300,95	Ficha de Compensação				
4	20/08/2019	300,95	Ficha de Compensação				
5	20/09/2019	300,95	Ficha de Compensação				
6	21/10/2019	300,95	Ficha de Compensação				

CORRETOR

LOJACORR S.A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.





**TERMO DE AUTORIZAÇÃO 026611/2019**

**DETRAN/PR**

**0009**

**062.3.0140931-7**

**AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES**

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas BML-3718, Renavam 0061.316630-2, 020 Passageiros, no município de JACAREZINHO/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **24/07/2019**

JACAREZINHO, 26 DE JANEIRO DE 2019

Luiz Carlos de Souza  
 1.921.721-2

**CHEFE DA CIRETRAN**

<b>CONTRAN</b>		<b>DETRAN</b>	
VALS 0 6 2 0 3 0 1 4 1 7 9 0 5		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES	
JACAREZINHO/PR LOCAL		DETRAN - PR Nº 014365258059 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 21540011251	
PAS/MICRONIB MARCA/MODELO VW/7.110 S CO ANO FAB. - ANO MOD. 1993 1994		VIA 01 COD. TRAVANIA 00613166302 NOME/EMPRESA J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI- ME RUA OTAVIANO TONET, 220 VILA ROSA OPT/CMU 18.355.205/0001-55 PLACA BML-3718 NOME ANTERIOR	
20P/115CV CAP/POT/CL ALUGUEL COB. PRESSIONANTE BRANCA		CHASSI 9BML TM78XPDB35862 COMBUSTIVEL DIESEL OBSERVAÇÕES MOTOR 22904321284 SEM RESERVA	
OBSERVAÇÕES 08/03/19		OBSERVAÇÕES	

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
Nº DA PROPOSTA: 164584 APÓLICE: 1002806117088 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** DAS 24H DE 08/11/2018 ÀS 24H DE 08/11/2019

**SEGURADO - Nome:** J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI Nº: 220 Complemento: \_\_\_\_\_  
Endereço: RUA OTAVIANO TONET UF: PR CEP: 86400000

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55  
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

**ESTIPULANTE - Nome:** J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI Modelo: MICRO11ESCO

**VEÍCULO SEGURADO - Nº 1** Tipo de veículo: Microônibus Marca: VOLKSWAGEN Renavam: 61316630-2  
Prefixo: \_\_\_\_\_ Ano Fabricação: 1993 Ano Modelo: 1994 Placa: BML3718 Chassis: 9BWLTM78XPDB35862  
Nº Passageiros: 20 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		466,54
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		992,44
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		410,63
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		69,25
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		45,98
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	6.000,00		119,92
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		45,71
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		13,85
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	6.000,00		27,68

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço: \_\_\_\_\_  
Valor do Serviço: \_\_\_\_\_  
Prêmio Líquido: 2.192,00  
Total a Pagar: 2.331,20

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 139,20 Valor dos Serviços: 0,00

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	20/11/2018	582,80	Ficha de Compensação				
2	20/12/2018	582,80	Ficha de Compensação				
3	21/01/2019	582,80	Ficha de Compensação				
4	20/02/2019	582,80	Ficha de Compensação				

**CORRETOR**  
LOJACORR S.A REDE DE  
CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

*[Assinatura]*

Local: Rio de Janeiro Data: 09/11/2018



*[Assinatura]*  
Fábio H. Pinho - Diretor Executivo